



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.

MILTON CÍCERO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte/PE

Ref.: Encaminha Projeto de lei que "Atualiza o valor do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE dos servidores municipais que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo constitucional vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte, 01 de janeiro de 2023".

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhora Vereadora.

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada Casa Legislativa o projeto em referência acima, pelo qual **"Atualiza o valor do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL VIGENTE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, 01 DE JANEIRO DE 2023"**.

Sendo assim, considerando o elevado interesse social subjacente ao presente projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste, com o devido processamento e respectiva aprovação, atribuído em REGIME DE URGÊNCIA.


IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2023

EMENTA: Atualiza o valor do **SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** dos servidores municipais que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo constitucional vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo EM CARÁTER DE URGÊNCIA o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais para os quais estejam previstos vencimento-base equivalentes ao salário-mínimo vigente neste ano de 2022, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, com força de Lei, terão seus respectivos vencimento-base reajustados para o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta três reais e quarenta centavos), e o valor horário, a R\$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

OFÍCIO GP Nº 009/2023

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2023.

Exm°. Sr.
AMILTON CÍCERO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, enviar a esta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023** - Atualiza o valor do **SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** dos servidores municipais que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo constitucional vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sendo assim, considerando o elevado interesse social subjacente ao presente projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste, com o devido processamento e respectiva aprovação, atribuído em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


IVANILDO MESQUITA BEZERRA
PREFEITO

Handwritten notes:
1673623845
13 de 2023
12:30
Aida Pereira Barbosa